

Magé é destaque nacional em ações de preservação do meio ambiente

As políticas de preservação ambiental realizadas pelo governo municipal, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, renderam ao município o Prêmio Brasil Verde, entregue pelo Instituto Ambiental Biosfera, como Destaque Nacional em Ecologia e Desenvolvimento Sustentável. Para a avaliação das ações, a entidade toma como base as diretrizes estabelecidas pelo governo federal e pelas Nações Unidas. O evento de entrega do prêmio aconteceu no Rio Othon Palace no mês de dezembro do ano passado.

O prêmio é um reconhecimento da política adotada pelo prefeito Nestor Vidal, que estabeleceu parcerias e ações para a conservação das áreas verdes dentro dos limites territoriais da cidade.

"É muito gratificante para um gestor público ter as suas diretrizes de trabalho, dentro das mais diversas áreas, reconhecidas por um instituto de tamanha importância. Magé, nos últimos cinco anos, tem andado para frente. Temos que ter essa visão, de um município preocupado com a saúde, educação e a preservação do meio ambiente, para que as gerações futuras possam ter um lugar melhor para viver", afirmou o prefeito Nestor Vidal.

Vale lembrar que o Instituto Ambiental Biosfera é uma das mais antigas e tradicionais instituições não governamentais do país. Sua atuação é voltada para proteção ambiental, o desenvolvimento sustentável e a sustentabilidade urbana, embasada em princípios e conceitos de responsabilidade social.



Foto: Jorge Luiz


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ADIAMENTO
ADIAMENTO

Baseado na Comunicação do voto do TCE GC- 1 295.472-9/2015 e do parecer da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, decidido pelo **ADIAMENTO SINE DIE** do procedimento licitatório Concorrência Pública 008/15, processo administrativo nº 17.018/2015.

Publique-se.

Magé, 30 de Dezembro de 2015.

ALDECIR LEAL BALTER
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ADIAMENTO

Baseado na Comunicação do voto do TCE GC- 7 278.926-7/2015 e do parecer da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, decidido pelo **ADIAMENTO SINE DIE** do procedimento licitatório Concorrência Pública 009/15, processo administrativo nº 18.478/2015.

Publique-se.

Magé, 30 de Dezembro de 2015.

SONIA DE OLIVEIRA STHOFFEL
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ADIAMENTO

Baseado na Comunicação do voto do TCE GC- 5 809.033-7/2015 e do parecer da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, decidido pelo **ADIAMENTO SINE DIE** do procedimento licitatório Concorrência Pública 010/15, processo administrativo nº 28285/2015.

Publique-se.

Magé, 30 de Dezembro de 2015.

SONIA DE OLIVEIRA STHOFFEL
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ADIAMENTO

Baseado na Comunicação do voto do TCE GC- 5 808.865-1/2015 e do parecer da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, decidido pelo **ADIAMENTO SINE DIE** do procedimento licitatório Concorrência Pública 011/15, processo administrativo nº 26913/2015.

Publique-se.

Magé, 30 de Dezembro de 2015.

JOÃO CARLOS DA SILVA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ADIAMENTO

Baseado na Comunicação do voto do TCE GC-6 - Processo nº 806.951-2/2015 e do parecer do Pregoeiro, decidido pelo **ADIAMENTO SINE DIE** do procedimento licitatório Pregão 063/15, processo administrativo nº 3968/2015.

Publique-se.

Magé, 30 de Dezembro de 2015.

SONIA STHOFFEL DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ADIAMENTO

Baseado na Comunicação do voto do TCE GC-6 - Processo nº 808.955-2/2015 e do parecer do Pregoeiro, decidido pelo **ADIAMENTO SINE DIE** do procedimento licitatório Pregão 066/15, processo administrativo nº 20118/2015.

Publique-se.

Magé, 30 de Dezembro de 2015.

GUSTAVO MENEZES MORGADO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

ADIAMENTO

Baseado na Comunicação do voto do TCE GC-7 - Processo nº 808.978-4/2015 e do parecer do Pregoeiro, decidido pelo **ADIAMENTO SINE DIE** do procedimento licitatório Pregão 066/15.

Publique-se.

Magé, 30 de Dezembro de 2015.

SIDNEY CERQUEIRA COUTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADIAMENTO

Baseado na Comunicação do voto do TCE GC-1 - Processo nº 808.990-2/2015 e do parecer do Pregoeiro, decidido pelo **ADIAMENTO SINE DIE** do procedimento licitatório Pregão 070/15, processo administrativo nº 24.632/2015.

Publique-se.

Magé, 30 de Dezembro de 2015.

SONIA STHOFFEL DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ADIAMENTO

Baseado na Comunicação do voto do TCE GC-2 - Processo nº 809.051-9/2015 e do parecer do Pregoeiro, decidido pelo **ADIAMENTO SINE DIE** do procedimento licitatório Pregão 070/15, processo administrativo nº 29.792/2015.

Publique-se.

Magé, 30 de Dezembro de 2015.

SONIA STHOFFEL DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Prefeito

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Vice-Prefeito

CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES

Procurador Geral do Município

VANDERSON MAÇULLO BRAGA

Chefe de Gabinete

JOSÉ CARLOS FARIA

Secretaria de Governo

SÔNIA DE OLIVEIRA STHOFFEL

Secretaria de Administração

NILDA LAUREANO ABREU

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda

TANIA MARA GOUVÊA REGO

Secretaria de Fazenda

MARIA EUGENIA BARREIROS DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento e Orçamento

JOSE LUIS NATAL CHAVES

Secretaria de Transportes

NELSON VINAGRE CARDOSO

Secretaria de Controle Interno

NATIARA PENALVA MUNIZ

Secretaria de Obras

GUSTAVO MENEZES MORGADO

Secretaria de Meio Ambiente

ALDECIR LEAL BALTER

Secretaria de Ordem Pública

NELSON VINAGRE CARDOSO (INTERINAMENTE)

Secretaria de Educação e Cultura

ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA LOMEU

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade

CARLOS ALBERTO CARDOSO LEMOS

Secretaria de Serviços Públicos

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretaria de Saúde

SIDNEY CERQUEIRA COUTO

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

SELMA VAZ VIDAL

Secretaria de Manutenção Pública

 Secretaria de Habitação e Urbanismo
TARCISIO DE LELES FERREIRA CRESPO (INTERINAMENTE)

 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico
DIMAS DE ANDRADE PINTO

 Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
ALOÍSIO PINTO STURM

 Presidente da FECM
ALCILIA BRANDÃO TEIXEIRA

 Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
GILBER CAMARA LIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Rafael Santos de Souza

Presidente

Pedro Rogério Dutra do Vale

1º Vice-presidente

Vandro Lopes Gonçalves

2º Vice-presidente

Paulo Roberto Portugal

1º Secretário

Valdemiro Ferreira de Amorim

2º Secretário

Carlos da Silva Ferreira

Eduardo Domingues Marques

Eliane Sepulveda Nascimento

João Batista Izaías

Joelson Alves de Souza

Jose Carlos Prata Moreira

Werner Benites Saraiva da Fonseca

Diarone Leite Souto

Leandro Dam H. Rodrigues

Leonardo Franco Pereira

Silmar Braga de Souza

Eneilson Barreto



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 013/15 (Proc. nº 22.102/13) – DE 002/15
PARTES: O Município de Magé e ORTOPEDIA XAVIER LTDA..
OBJETO: Aquisição de prótese para amputação tipo desarticulação de quadril com componentes importados Otto Bock modulares ultraleves e resistentes.
VALOR: R\$31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)
PRAZO: 04 (quatro) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 28/05/2015

Sidney Cerqueira Couto
 Secretário de Saúde
 p/ Município de Magé

Alexandre da Rocha Xavier
 Ortopedia Xavier Ltda.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO (1º) DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (1º) DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 031/14 (Proc. Aditivo nº 22.430/15) – PR 037/14.
PARTES: O Município de Magé e TELEFONICA BRASIL S/A.
OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia e dados móveis.
VALOR: R\$ 848.348,59 (oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
PRAZO: Prorrogado por mais 12 (doze) MESES
FUNDAMENTO: Lei 10.520/02 e suas alterações
ASSINATURA: 28/09/2015

SÔNIA DE OLIVEIRA STHOFFEL
 Secretária Municipal de Governo
 p/ Município de Magé

TELEFONICA BRASIL S/A
 ORLANDO HENRIQUE RESENDE CARDOSO e
 SÍLVIO AMÉRICO DE SOUZA MELO



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 015/15 (Proc. nº 13.823/15) – INEXIGIBILIDADE 005/15
PARTES: O MUNICIPIO DE MAGÉ e J. QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRAFICAS S/C LTDA.
OBJETO: Contratação de Show Artístico com a banda J. Quest, em comemoração aos 450 anos do município.
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
PRAZO: 01 (um) mês
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 05/06/2015

JOSÉ CARLOS FARIA
 Secretário Municipal de Governo
 p/ Município de Magé

HELBER LUIZ DE OLIVEIRA
 J. Quest Produções Artísticas e Fonográficas S/C Ltda.



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA

ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 011/15

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade de Concorrência Pública.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE MAGÉ-RJ.

Retirada do Errata: Aos interessados, a retirada da Errata de Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Informações: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail diretoriadecomprasmage@yahoo.com.br.

Magé-RJ, 30 de Dezembro de 2015.

ALINE DE PAULA RODRIGUES
 MATRÍCULA T.1417
 PRESIDENTE DACPL



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 021/15 (Proc. nº 20.991/15) – INEX. 007/15
PARTES: O Município de Magé e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
OBJETO: Contratação do serviço do sistema Banco de Preços Ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.
VALOR: R\$7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 21/08/2015

JOSÉ CARLOS FARIAS
 Secretário Municipal de Governo
 p/Município de Magé

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
 NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA



Mantenha
 a sua cidade limpa.
 Não jogue
 lixo na rua.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETOS
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3053/2015.
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NO FINAL DO ANO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no art.68, inciso VII Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, as comemorações natalinas e de ano novo quando se faz necessário tempo para organizar a recepção do Nosso Senhor Jesus Cristo – Luz do Mundo;

CONSIDERANDO, ainda, que os servidores municipais anseiam por essa paralisação para melhor preparação das festividades e;

CONSIDERANDO, finalmente que é rara a procura do público pelos serviços municipais no período de fim de ano, ensejando aos cofres públicos gastos desnecessários com telefone, água, energia elétrica e outros.

DECRETA:

ART. 1º - **PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015; SALVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS CUJOS SERVIÇOS, A JUÍZO DA RESPECTIVA CHEFIA, FOREM INDISPENSÁVEIS EM VIRTUDE DE EXIGÊNCIAS TÉCNICAS OU POR MOTIVO DE INTERESSE PÚBLICO.**

ART.2º - **ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

DECRETO Nº. 3054/2014.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE O REGIME DE PLANTÃO DAS SECRETARIAS QUE MENCIONA NO DIA 01/01/2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 68, II e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º As Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento funcionarão em regime de plantão no dia 01 de Janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

DECRETO Nº 3056/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no art. 68, incisos VI e VII da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de criação de novos pontos de táxi no Município;

CONSIDERANDO, o aumento de usuários de transporte tipo “Táxi” em todo o Município de Magé;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes pontos de “Táxi”, conforme numeração, endereço e quantidade de vagas constantes na relação abaixo:

I - 06/1º Distrito – NOVA MARÍLIA; Localizado na rua Roberto Bussinger, Bairro Nova Marília, Magé-RJ, com 06 (seis) Vagas.

II – 11/1º Distrito – Saco; Localizado à Rua Francelina Ullmann, Bairro Saco, Magé-RJ, próximo a Cadeia Pública, com 06 (seis) Vagas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magé-RJ, 30 de Dezembro de 2015.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIANº 1676/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **JOSIEL ALVES DE SOUZA**, Matrícula T-2206, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-2**, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 01691/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a necessidade da eficiência e celeridade na apuração e conclusão dos Processos de Sindicâncias, conforme o que determina a Lei Municipal nº1054/991;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1415/2014, da Procuradoria Geral do Município, protocolado sob o Processo nº 27029/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para apurar os fatos e responsabilidades ocorridos no fechamento da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal, referente ao mês de fevereiro/2014, conforme noticiado nos autos do Processo nº 27029/2014, de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme relação acostada aos autos, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1054/991;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para apuração dos fatos no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro:

SILVIO ROMERO BEZERRA GUERRA – MATRÍCULA 355785

FABIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA – MATRÍCULA T-5636

SILVIA REGINA CARLOS CAVALCANTE – MATRÍCULA T-1951

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 01692/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a necessidade da eficiência e celeridade na apuração e conclusão dos Processos de Sindicâncias, conforme o que determina a Lei Municipal nº1054/991;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1083/2015, da Secretaria Municipal de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para apurar os fatos e responsabilidades quanto a não localização de Processos pertinentes a contratação celebrada entre o Município e a empresa **ESTAÇÃO DAS CORES DE SURUI COMERCIO DE TINTAS LTDA**, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1054/991;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para apuração dos fatos no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro:

PATRICIA CORREA ROCHA – MATRÍCULA T-4322

LEONARDO RODRIGUES BARBOSA – MATRÍCULA T-4051

VIVIANE DA FONSECA SILVA – MATRÍCULA 354591

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIAN.º 1663/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 285/SMG/2015, da Secretaria Municipal de Governo;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **PHELIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO MAIA** - Matr. 129095 - RG. 221893670, Diretor de Informática, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, do Pregão Presencial – SRP nº 022/2015, da Empresa **EQUINIZ DO BRASIL SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA S/A**, referente a contratação de empresa especializada em **LOCAÇÃO DE SERVIDOR DEDICADO EM DATA CENTER**, para a Secretaria Municipal de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 1683/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMCI nº1074/15 da Secretaria Municipal de Controle Interno;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **DENILLY JANDIARA MARTINS FERREIRA E FERREIRA**, Matrícula T-2174, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL, ÍNDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Controle Interno com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 01689/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno as fls. 05 no Processo nº 32095/2015,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 32095/15 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **DENILLY JANDIARA MARTINS FERREIRA E FERREIRA, CONTADOR I, matrícula T-2154**, lotada na Secretaria Municipal de Controle Interno, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2002/2012, a partir de 16 de dezembro de 2015, devendo reassumir suas funções em 16 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1690/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o despacho da Procuradoria Geral as fls. 20 no autos do **Processo nº 8092/2011 Apenso 4499/2011**,

CONSIDERANDO, a informação da Secretaria Municipal de Controle Interno, acostado aos autos,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR, TOMADA DE CONTAS**, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar nº 63/90, objetivando a Prestação de Contas de Pronto Pagamento recebido pela Srª. **MARCELLE COZZOLINO DE OLIVEIRA**, através do Processo nº 8092/2011.

Parágrafo Único. – A Tomada de Contas instaurada no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 2158/2013, alterada pelas Portarias nº 2220/2014 e 634/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Magé, em 14 de dezembro de 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 1664/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Ofício SME nº 1110/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **FRANCINE DE SÁ SILVA MARTINS** - Matr. T3107 - RG. 213065253, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, do Pregão Presencial – SRP nº 061/2014, da Empresa **VIVAS E NEWMANN LTDA**, referente à aquisição de combustível, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1722/2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 14392/2015;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o servidor **DIEGO JASMIM MARINO**, Matrícula T-3311 do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GEOGRAFIA**, da Secretaria Municipal de Educação com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1723/2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 26060/2015;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **MARTA TAVARES DE SOUZA MENDES**, Matrícula T-5372 do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com efeitos retroativos a partir de 08 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1726/2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 28657/2015;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **LUCIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula T-4325 do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a partir de 05 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1728/2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 17546/2015;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **LIANA DE CARVALHO PESSOA**, Matrícula T-3236 do cargo efetivo de **PROFESSOR I - ESPECIALISTA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a partir de 07 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1730/2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 24110/2015;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **ANDREA BETTCHER PEREIRA**, Matrícula T-1412 do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a partir de 21 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1731/2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 19542/2015;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o servidor **SERGIO NICOLAU DA SILVA**, Matrícula T-2711 do cargo efetivo de **ZELADOR**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1733/2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 26843/2015;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **MARA BISPO DA SILVA GONÇALVES**, Matrícula T-5894 do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a partir de 15 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1734/2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 24865/2015;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **JUSSARA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, Matrícula T-5534 do cargo efetivo de **PROFESSOR I - PORTUGUES**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a partir de 28 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1735/2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 23599/2015;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **RAPHAELA ALMEIDA DA SILVA**, Matrícula T-3768 do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a partir de 16 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1736/2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 25413/2015;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **SIMONE ARAUJO DE PINA**, Matrícula T-5238 do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 01682/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, os argumentos de fato e de direito, constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **CONSIDERANDO**, a Decisão às folhas 108 no **Processo nº 37897/2013**, baseada no art. 205 da Lei nº 1.054/91,

RESOLVE:

DEMITIR, por **ABANDONO DE CARGO**, com base nos Art. 194 e Art. 200, inciso II, da Lei nº 1054/91, conforme Decisão acostada aos autos do Processo nº 37897/2013, a Servidora **JAMILE TEIXEIRA DOS SANTOS XAVIER**, Matrícula nº T-0582, **MÉDICA VETERINÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito retroativo a 04 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1669/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar as fls. 69/84 e o parecer conclusivo as fls. 87, no Processo nº 24051/2013,

CONSIDERANDO, a Decisão acostada aos autos para Arquivamento e Concessão de Licença para Trato de Doença em Pessoa da Família, Art. 119 da Lei nº 1054/91,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme Decisão acostada aos autos do Processo Disciplinar nº 24051/2013 e de acordo com o art. 119 da Lei Municipal nº 1054/991, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora **FERNANDA BESSA**, matrícula T-1963 – **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da Decisão em 29 de agosto de 2014, devendo reassumir suas funções em 01 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 1670/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **PAULO SERGIO DE SOUZA SODRÉ**, Diretor Administrativo, matrícula 355960, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para responder pela organização da rota e coleta dos resíduos sólidos urbanos do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1681/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 737/SMSP/2015, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

EXONERAR, a Senhora **TATIANE SOUZA FERREIRA**, Matrícula 355152, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, ÍNDICE CC-I**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 01685/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, os argumentos de fato e de direito, constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **CONSIDERANDO**, a Decisão às folhas 44 no **Processo nº 34791/2013**, baseada no art. 200 da Lei nº 1.054/91,

RESOLVE:

DEMITIR, por **ABANDONO DE CARGO**, com base nos Art. 194 e Art. 200, inciso II, da Lei nº 1054/91, conforme Decisão acostada aos autos do Processo nº 34791/2013, a Servidora **JOSIMARY LOUISE GONÇALVES ALVES LOUREIRO**, Matrícula nº T-4404, **GARI**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 02 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 01686/2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a solicitação de abertura de processo administrativo em face de servidor municipal, contida no Memorando nº 950/SMSP/2013 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Protocolado nesta Municipalidade sob o nº **34790/2013**;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar às fls. 75/84, bem como o Parecer Conclusivo constante às fls. 87 do processo em questão, que acolhe o Relatório final para o Deferimento do Pedido de Exoneração e Arquivamento dos autos;

RESOLVE:

1º - EXONERAR A PEDIDO, conforme Decisão acostada aos autos do Processo Administrativo nº 34790/2013, o Servidor **ARTUR ALVES COSTA**, Matrícula nº T-4386, da função de **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 15 de junho de 2015.

2º - ARQUIVAR, os procedimentos administrativos disciplinares, instaurado através da Portaria nº 180/2014, considerando o Parecer Conclusivo, e o que dispõe o Art. 200, Inciso II, da Lei nº 1.054/991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01684/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, os argumentos de fato e de direito, constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

CONSIDERANDO, a Decisão às folhas 55 no **Processo nº 28032/2014**, baseada no art. 200 da Lei nº 1.054/91,

RESOLVE:

DEMITIR, por **ABANDONO DE CARGO**, com base nos Art. 194 e Art. 200, inciso II, da Lei nº 1054/91, conforme Decisão acostada aos autos do Processo nº 28032/2014, o Servidor **DANGELO PEREIRA ALVES GUIMARÃES**, Matrícula nº T-0715, **CONTINUO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo a 08 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1.693/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro a fl.86 do Processo nº. 201.008-0/11.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº.560/2010 publicada em 26/07/2010, respeitados os valores vigentes à época da concessão da aposentadoria, passando a vigorar a seguinte redação:

"APOSENTAR POR IDADE, conforme requerimento protocolado sob o nº.320/2009 e em conformidade com as disposições contidas no Art.40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, a servidora **LEIA CANDIDA VIEIRA DA SILVA**, matrícula 4396, Agente de Obras Públicas e Manutenção I, III-A da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos da Inatividade proporcionais ao tempo de contribuição em R\$510,00 (quinhentos e dez reais) mensal, ficando determinado que sobre o valor atual incidirá os aumentos de vencimentos fixados em Lei".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1694/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro a fl.92 do Processo nº.210.282-3/11.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº.037/2011 publicada em 25/01/2011, respeitados os valores vigentes à época da concessão da aposentadoria, passando a vigorar com a seguinte redação:

"APOSENTAR POR IDADE, conforme requerimento protocolado sob o nº.27.562/08 e em conformidade com as disposições contidas no art.40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, o servidor **AMARO DE SOUZA PAULO**, matrícula 3919- Agente de Obras Públicas e Manutenção II, V-A da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos da Inatividade proporcionais ao tempo de contribuição em R\$540,00(quinhentos e quarenta reais) mensais, ficando determinado que sobre o valor atual incidirá os aumentos de vencimentos fixados em Lei".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº.1695/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro a fl.84 do Processo nº. 210.292-8/11.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº.485/2010, publicada em 21/06/2010, respeitadas os valores vigentes à época da concessão da aposentadoria, passando a vigorar o seguinte texto:

"**APOSENTAR POR IDADE**, com proventos proporcionais, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº.17.519/2007, e em conformidade com as disposições contidas no art.40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e §§ 3º e 17 do mesmo artigo, o servidor **ANTONIO BARBOSA BRAGA**, matrícula 3436, Vigia III-A da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos da Inatividade em R\$510,00 (quinhentos e dez reais) mensal, ficando determinado que sobre o valor atual incidirá os aumentos de vencimentos fixados em Lei".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.1696/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro a fl.36 do Processo nº.205.000-2/14.

RESOLVE:

RETIFICAR, a fundamentação legal na Portaria nº.425/2012, publicada em 15/06/12, passando a vigorar a seguinte redação:

"**APOSENTAR POR INVALIDEZ**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 14.712/2011 e em conformidade com as disposições contidas no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal c/c art.6º-A da EC.nº.41/2003, a servidora **IVANA MARIA MARINHO SODRE LEITE - matrícula 4446**, Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da publicação do presente ato administrativo".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.1697/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida a fl.62 do Processo nº.230.569-0/06.

RESOLVE:

RETIFICAR, a fundamentação legal na Portaria nº.3576/2005, publicada em 01/12/05, corrigidos os valores dos proventos de aposentadoria, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 10829/05 e fundamentado no art. 2º da EC.nº.41/2003 o servidor **ALEXANDRE NERI FERNANDES - matrícula 0314** - Operador de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras, a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos da inatividade em R\$984,10 (novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) mensais, ficando determinado que o reajuste sobre o valor atual, dar-se-á de acordo com o disposto no art.15 da lei nº. 10887/04".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.1698/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida a fs.43 do Processo nº.204.978-6/14.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº.084/2012, publicada em 15/02/12, respeitadas os valores vigentes à época da concessão da Pensão, passando a vigorar o seguinte texto:

"**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 19273/2011 e fundamentado nos artigos 259, inciso II, letra "a" da Lei nº 1054/991, alterada pelas Leis nºs. 1138/93 e 1324/98 c/c inciso I, §7º do art.40 da CRFB/88, **PENSÃO VITALICIA** à Sra. **NEUZA FORTES** - companheira do servidor aposentado **JOANES JOSÉ SANTANA**, fixando os proventos da Pensão em R\$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais, com efeito a data do óbito, ou seja, **28 de maio de 2011**".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.1699/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M. e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro a fl.31 do Processo nº.200.001-1/14.

RESOLVE:

RETIFICAR, a fundamentação legal na Portaria nº.641/2011 publicada em 16/07/11, passando a vigorar a seguinte redação:

"**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº.7717/2011 e fundamentado nos artigos 259, II, "a, 262, I e 293 da Lei nº.1054/991, alterada pelas Leis nºs. 1138/993 e 1324/998 c/c inciso I, §7º do Art.40 da Constituição Federal, **PENSÃO VITALICIA** à sra. **RITA FASSARELLA DO AMARAL**, viúva do servidor aposentado **WALMIR JOSÉ DO AMARAL - matrícula 990250 - Agente de Serviços Gerais II, Nível I - letra "A"** fixando os proventos de Pensão em R\$600,00 (seiscentos reais) mensais, com efeito a data do óbito, ou seja, **21 de fevereiro de 2011**".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.1700/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M. e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro a fl.36 do Processo nº.200.000-7/14.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº.1637/2013, publicada em 15/04/13, para acrescentar matrícula e cargo do servidor, passando a vigorar a seguinte redação:

"**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 23.948/2012 e fundamentado inciso I, §7º do art.40 da Constituição Federal e artigos 259, II, "a, 262, I e 293 da Lei nº.1054/991, alterada pelas Leis nºs. 1138/993 e 1324/998, **PENSÃO VITALICIA** à senhora **MARIA RODRIGUES FAUSTINO**, viúva do servidor aposentado **ARLINDO FAUSTINO - matrícula 990384 - Agente de Serviços Gerais I, nível I, letra A**, fixando os proventos de Pensão em R\$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, com efeito a data do óbito, ou seja, **03 de agosto de 2012**".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.1701/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M. e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro a fl.27 do Processo nº.204.970-4/14.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº.058/2010 publicada em 05/03/10, respeitadas os valores vigentes à época da concessão da pensão, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 17033/2009 e fundamentado no art.295, inciso I da Lei nº.1138/993 e Lei nº. 1324/98 c/c inciso I, §7º do Art.40 da Constituição Federal, **PENSÃO VITALICIA** à **MARIA JACINTHA PERES VIEIRA**, viúva do servidor aposentado **JORGE VIEIRA DA ROCHA - matrícula 990361 - cozeiro**, fixando os proventos de Pensão em R\$510,00 (quinhentos e dez reais) mensais, com efeito a data do óbito, ou seja, **31 de março de 2009**".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1707/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art. 1º, e;

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando nº 190/CGT/2015 de indicação dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **Armando Toshihiko Ichimura - Matr. T.1765**, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição ao servidor **Hevilásio Vital Teixeira Bastos - Matr. T.2000**, referente à Portaria nº 512/2015;

Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria de Saúde:

- **Armando Toshihiko Ichimura - membro - Matr. T.1765;**
- **Felipe Alves Burchtein - membro - Matr. T.1712;**
- **Rogério da Silva Pereira - membro - Matr. T.2456;**

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

NILDA LAUREANO ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0004/2013

PORTARIANº 1708/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art. 1º, e;

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando nº 184-A/SMA/2015 de indicação dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **Armando Toshihiko Ichimura - Matr. T.1765**, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição ao servidor **Hevilásio Vital Teixeira Bastos - Matr. T.2000**, referente à Portaria nº 460/2015.

Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º será coordenado pelo Secretário de Administração e composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, representantes da Secretaria de Administração:

- **Armando Toshihiko Ichimura - membro - Matr. T.1765;**
- **Tina Vita Cavalcante - membro - Matr. T.1923;**
- **Cynthia Martins Amorim - membro - Matr. T.1888;**

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

NILDA LAUREANO ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0004/2013

PORTARIANº 1710/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art. 1º, e;

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando nº 113/SMETULT/2015 de indicação dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **Armando Toshihiko Ichimura – Matr. T.1765**, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição ao servidor **Hevilásio Vital Teixeira Bastos – Matr. T.2000**, referente à Portaria nº 479/2015.

Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e terceira Idade:

- **Armando Toshihiko Ichimura – membro – Matr. T. 1765;**
- **Adilson Batista Oliveira – membro – Matr. T.2835;**
- **Nilton Barbosa Telles – membro – Matr. T.2832;**

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

NILDA LAUREANO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2

PORTARIANº 1711/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art. 1º, e;

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando SMHU Adm nº 037/2015 de indicação dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **Armando Toshihiko Ichimura – Matr. T.1765**, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição ao servidor **Hevilásio Vital Teixeira Bastos – Matr. T.2000**, referente à Portaria nº 472/2015.

Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria de Habitação e Urbanismo:

- **Armando Toshihiko Ichimura – membro – Matr. T. 1765;**
- **Eliane Valença Alves – membro – Matr. T.1738;**
- **Noeli Daudt da Silva – membro – Matr. T.2789;**

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

NILDA LAUREANO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2013

PORTARIANº 1712/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art. 1º, e;

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando nº 252/SMSP/2015 de indicação dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **Armando Toshihiko Ichimura – Matr. T.1765**, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição ao servidor **Hevilásio Vital Teixeira Bastos – Matr. T.2000**, referente à Portaria nº 482/2015.

Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º, será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria de Serviços Públicos:

- **Armando Toshihiko Ichimura – membro – Matr. T. 1765;**
- **Altivo Lugão – membro – Matr. 1445;**
- **Simone Santos da Silva – membro – Matr. T.1825;**

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

NILDA LAUREANO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2013

PORTARIANº 1715/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art 1º, e;

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando nº 430/SMASDH/2015 de indicação dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **Armando Toshihiko Ichimura – Matr. T.1765**, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição ao servidor **Hevilásio Vital Teixeira Bastos – Matr. T.2000**, referente à Portaria nº 497/2015.

Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

- **Armando Toshihiko Ichimura – membro – Matr. T.1765;**
- **Arminda Lucia Lopes Nery – membro – Matr. 4132;**
- **Veronica de Paiva Lima – membro - Matr. T.1708;**

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

NILDA LAUREANO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2013

PORTARIANº 1716/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art 1º, e;

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando nº 185/SMF/2015 de indicação dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **Armando Toshihiko Ichimura – Matr. T.1765**, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição ao servidor **Hevilásio Vital Teixeira Bastos – Matr. T.2000**, referente à Portaria nº 571/2015.

Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria de Fazenda:

- **Armando Toshihiko Ichimura – membro – Matr. T.1765;**
- **Andrea da Silva Rosário Tomaz – membro - Matr. T.1757;**
- **Laura Cristiane Pereira Barbosa – membro - Matr. T.0535;**

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

NILDA LAUREANO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2013

PORTARIANº 1717/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art 1º, e;

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando nº 357/2015 de indicação dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **Armando Toshihiko Ichimura – Matr. T.1765**, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição ao servidor **Hevilásio Vital Teixeira Bastos – Matr. T.2000**, referente à Portaria nº 593/2015.;

Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria de Controle Interno:

- **Armando Toshihiko Ichimura – membro – Matr. T.1765;**
- **Monica Geraldo Pereira de Souza – membro - Matr. T.0527;**
- **Denilly Jandira Martins Ferreira e Ferreira – membro - Matr. T.2154;**

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

NILDA LAUREANO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 1482/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 18097/15 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **WAGNER DIAS PACHECO**, matrícula 92241 – **MOTORISTA II**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de dezembro de 2015, devendo reassumir suas funções em 01 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1724/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 31382/2015;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **PRISCILA REGINA ALVES DE SOUZA**, Matrícula **T-5929** do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL I**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1732/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 25028/2015;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o servidor **ACHILES RODRIGUES GUIMARAES**, Matrícula **T-2775** do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos retroativos a partir de 29 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

2014

PORTARIA Nº 2939/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 23853/2014, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **TÂNIA MARIA CIDADE DOS SANTOS** - matrícula: 4753 - Agente Administrativo I, nível V, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento legal o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com paridade, com os proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.279,92 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13

R\$ 74,36 (reajuste anual 5,81%) – Decreto nº 2928/2014.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.354,28 (hum mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS, DEFESA E PROTEÇÃO DO IDOSO – COMDDEPI

Resolução 008/2015

O Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso – COMDDEPI no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2117/2011, e artigo 17º do Regimento Interno, e com base em sua ata nº **012/2015**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDDEPI, realizada em **Dezesseis de Dezembro de Dois Mil e Quinze** este colegiado, resolve:

Art. 1º Aprovar Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento a Avaliação do Fundo Municipal do Idoso;

Magé, 16 de Dezembro de 2015.

Aldesiro de Souza Macedo
Presidente do COMDDEPI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EXTRATO TAC DO IC 10 / 2010

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TAC MUNICÍPIO DE MAGE E MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBARDO NO INQUÉRITO CIVIL Nº 10/2010 – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA NUCLEO ITABORAÍ – MAGE-RJ.O Prefeito Municipal de MAGE-RJ, nos termos dispostos na Cláusula Nona do Termo, torna público o Termo de Ajuste de Conduta que entre si fazem o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o Município de Magé. Objeto: 1. Estabelecer medidas necessárias a solucionar o problema especificado, qual seja, construções irregulares nos arredores do rio; alta concentração de lixo nas margens do rio; despejo de detritos das residências que se localizam nessa área; e, crescimento de um tipo de vegetação rasteira, composta de galhos que se espelham pelo solo erodido formando um solo falo, promovendo a regularização da área, inclusive com regularização do esgotamento sanitário na localidade; 2. As medidas mitigatórias e compensatórias a serem implementadas em relação as construções consolidadas há muito tempo, cujos problemas ambientais são passíveis de serem contornados. Da vigência do Termo – 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de assinatura – assinado em 29 de Outubro de 2013.

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TAC MUNICÍPIO DE MAGE E MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBARDO NO INQUÉRITO CIVIL Nº 2006.515 – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA NUCLEO ITABORAÍ – MAGE-RJ.O Prefeito Municipal de MAGE-RJ, nos termos dispostos na Cláusula Oitava do Termo, torna público o Termo de Ajuste de Conduta que entre si fazem o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o Município de Magé. Objeto: 1. Estabelecer medidas necessárias a solucionar o problema especificado, qual seja, construção irregular e despejo irregular de esgoto sem tratamento nas águas do Rio Roncador que corre atrás do Bar dos Amigos, situado na Rua Waldemar Lima, nº 116, Santo Aleixo, Magé-RJ, promovendo as obras pertinentes, como colocação de manilhas, para regularização do esgotamento sanitário na localidade; 2. As medidas destinadas a promover a recomposição e ou recuperação da área degradada pela existência de esgoto a céu aberto, caso haja necessidade. Da vigência do Termo – 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de assinatura – assinado em 29 de Outubro de 2013.

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TAC MUNICÍPIO DE MAGE E MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBARDO NO INQUÉRITO CIVIL Nº 114/2009 – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA NUCLEO ITABORAÍ – MAGE-RJ.O Prefeito Municipal de MAGE-RJ, nos termos dispostos na Cláusula Oitava do Termo, torna público o Termo de Ajuste de Conduta que entre si fazem o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o Município de Magé. Objeto: 1. Estabelecer medidas necessárias a solucionar o problema especificado, qual seja, construções irregulares as margens da Cachoeira Rio Douro, Piabetá, Magé promovendo a realização de obras de saneamento básico no local em especial no que concerne ao esgotamento sanitário. 2. As medidas necessárias a reparação dos danos ambientais causados, caso haja necessidade, bem como a regularização das ocupações. Da vigência do Termo – 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de assinatura – assinado em 24 de Outubro de 2013.

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TAC MUNICÍPIO DE MAGE E MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBARDO NO INQUÉRITO CIVIL Nº 10/2010 – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA NUCLEO ITABORAÍ – MAGE-RJ.O Prefeito Municipal de MAGE-RJ, nos termos dispostos na Cláusula Nona do Termo, torna público o Termo de Ajuste de Conduta que entre si fazem o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o Município de Magé. Objeto: 1. Estabelecer medidas necessárias a solucionar o problema especificado, qual seja, construções irregulares nos arredores do rio; alta concentração de lixo nas margens do rio; despejo de detritos das residências que se localizam nessa área; e, crescimento de um tipo de vegetação rasteira, composta de galhos que se espelham pelo solo erodido formando um solo falo, promovendo a regularização da área, inclusive com regularização do esgotamento sanitário na localidade; 2. As medidas mitigatórias e compensatórias a serem implementadas em relação as construções consolidadas há muito tempo, cujos problemas ambientais são passíveis de serem contornados. Da vigência do Termo – 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de assinatura – assinado em 29 de Outubro de 2013.

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TAC MUNICÍPIO DE MAGE E MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBARDO NO INQUÉRITO CIVIL Nº 2007.1595 e INQUÉRITO CIVIL Nº 2007.1465 – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA NUCLEO ITABORAÍ – MAGE-RJ.O Prefeito Municipal de MAGE-RJ, nos termos dispostos na Cláusula Oitava do Termo, torna público o Termo de Ajuste de Conduta que entre si fazem o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o Município de Magé. Objeto: 1. Estabelecer medidas necessárias a solucionar o problema especificado, qual seja, construções irregulares no Jardim Copacabana, Parque Caçula, Magé, eis que cerca de quarenta casas teriam sido construídas as margens do Rio Imbarié, promovendo a realização de obras de saneamento básico no local, em especial, no que concerne ao esgotamento sanitário. 2. As medidas necessárias a reparação dos danos ambientais causados, caso haja necessidade, bem como a regularização das ocupações. Da vigência do Termo – 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de assinatura – assinado em 29 de Outubro de 2013.

EXTRATO DE DISTRATO - 2015

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARIO PEÇANHA SANTOS.

Objeto: Prestação de serviços

Rescindir: A partir de 30/12/2015.

Assinatura: 30/12/2015.

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e WANDERLEY DINIZ.

Objeto: Prestação de serviços

Rescindir: A partir de 23/12/2015.

Assinatura: 23/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº72/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ALIPIO BERNABE DE MATTOS JUNIOR

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015

Função: MEDICO ORTOPEDISTA

Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº99/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ANACRISTINA HONORIO LIMA LEAL

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015

Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº173/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ANTONIO FRANCA DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015

Função: MEDICO I

Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº220/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e CAREN FERNANDELLA SILVA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015

Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº221/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e CARINE ASSUMPCAO DE SOUZA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015

Função: ENFERMEIRO

Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº244/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e CARLOS FELIPE SOUZA SANCHES DE BRITO

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015

Função: ENFERMEIRO

Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº260/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e CAROLINE RUBIM DIAS

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015

Função: FISIOTERAPEUTA I

Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº286/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e CINTIA AGOSTINHO RAMOS

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015

Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº298/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e CLAUDIA ALVES DE SOUZA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015

Função: RECEPCIONISTA

Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº348/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e DANIELE PINHEIRO DE MELLO

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015

Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº355/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e DANILO DIAS FERREIRA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015

Função: MEDICO CLINICO

Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº375/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e DENISE GOMES BARBOSA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015

Função: MEDICO CLINICO

Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº440/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ELIZABET RAMOS PEREIRA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015

Função: TECNICO DE ENFERMAGEM

Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº480/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e EVERLIN JACINTO CELESTINO

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015

Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº495/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e FABIO LOURENÇO SILES

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015

Função: MEDICO I

Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº517/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e FERNANDA GUEDES DE FREITAS

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015

Função: ENFERMEIRO

Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº518/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e FERNANDA LIMA DE MACEDO

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015

Função: TECNICO DE ENFERMAGEM

Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº535/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e FLAVIA SANTOS DO NASCIMENTO

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015

Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº560/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e GERMANA COSTA CARDOSO

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015

Função: TECNICO DE ENFERMAGEM

Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº584/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e GRACIANA FERREIRA DOS SANTOS

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015

Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº586/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e GRASIELE ANDRADE DA CRUZ
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº626/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e IGOR PEDERSOLI CAMPOS COSTA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: ENFERMEIRO
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº696/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e JESSICA FRANÇA ALCANTARA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº697/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e JESSICA PACHECO HENRIQUES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº703/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e JOAO BATISTA LUNA FILHO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: MEDICO I
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº712/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e JOAO PEDRO VAZ GIORGETTA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: MEDICO CLINICO
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº719/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e JOELMA ANTUNES DE ALMEIDA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: ENFERMEIRO
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº723/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e JOICE DA SILVA DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: TECNICO DE ENFERMAGEM
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº738/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e JOSE CARLOS DOS SANTOS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: VIGIA
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº758/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e JOSE WELLINGTON DE MOURA VIANA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: MEDICO I
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº774/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e JULIA CARVALHO DA CUNHA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº803/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e KATIA FRANCISCO LEITE
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº811/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e LAIS DOS SANTOS GREGORIO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº837/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e LEILA RIBEIRO DE LAMATTA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: MEDICO CLINICO
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº840/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e LENIR SANTOS AGUIAR ULLMANN
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: MEDICO I
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº853/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e LIDIANE SINIS DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº882/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e LUCIANA AGOSTINHO RAMOS FRANCA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº950/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MARA RUBIA FARIA DOS SANTOS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº978/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MARCILENE SANCHES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº985/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MARCO ANTONIO BECK
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: FISIOTERAPEUTA I
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº987/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MARCO MARTINS VARELLA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: MEDICO ORTOPEDISTA
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1008/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MARIA APARECIDA PINTO DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1023/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MARIA DAS GRACAS BRAZ DOS SANTOS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1047/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MARIA RITA DA PENHA GUIMARAES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1056/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MARILDA DOMINGOS DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1062/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MARILENE LUCHEZZI
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: MEDICO I
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1088/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MARY DE ALBUQUERQUE PEREIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: ENFERMEIRO
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1131/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MONICA RIBEIRO GUIMARAES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1137/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MONIQUE GUIMARAES DOS SANTOS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1142/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e MORGANA DA SILVA VIEIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: RECEPCIONISTA
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1161/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e NEUZIMAR DOS SANTOS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1207/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e PAULO CESAR CAMPOS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: MEDICO I
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1215/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e PAULO LUCIO SECUNHO MANHAES JUNIOR
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: MEDICO ORTOPEDISTA
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1226/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e PRISCILA APARECIDA DA COSTA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1266/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e RENATA OLIVEIRA DE SOUSA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1287/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e RITA DE FATIMA VELOSO SOARES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: ENFERMEIRO
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1299/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ROBERTO DINIZ NUNES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: VIGIA
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1301/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ROBSON CARLOS ANDRADE RIBEIRO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: MEDICO CLINICO
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1314/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ROGERIO FELGUEIRAS TEIXEIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: MEDICO CLINICO
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1353/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ROSILENE NORATO GOMES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1369/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e SABRINA PESSANHA LACERDA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1393/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e SEBASTIAO BASTOS SOARES JUNIOR
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: MEDICO I
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1432/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e SOLANGE MARTINS DE FREITAS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1435/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e SOLIMAR JOSE RAMOS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1444/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e SONIA REGINA DE ALMEIDA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1459/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e SUZE PEREIRA DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1471/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e TARCINEA DOS SANTOS ALONSO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1489/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e THAISA DA SILVA BARBOSA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: TECNICO DE ENFERMAGEM
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1515/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e VALDINEIA CARDOSO DE SOUZA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1518/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e VALDIRENE SOARES ROSA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1557/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e VERONICA CANDIDA RAINHA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1581/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e WALDER OFFREDI
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: MEDICO I
Assinatura: 01/01/2015

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº1598/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ZIYAD ABDALLAH HAMAD
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prazo: 01/01/2015 A 30/06/2015
Função: MEDICO CLINICO
Assinatura: 01/01/2015

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

JULHO

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ANA CRISTINA HONORIO LIMA LEAL
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ANTONIO FRANCA DE OLIVEIRA
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e CAREN FERNANDA MEDELLA SILVA
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e CARINE ASSUMPCAO DE SOUZA
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e CARLOS FELIPE SOUZA SANCHES DE BRITO
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e CAROLINE RUBIM DIAS
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e CINTIA AGOSTINHO RAMOS
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e CLAUDIA ALVES DE SOUZA
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e DANIELE PINHEIRO DE MELLO
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e DANILO DIAS FERREIRA
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ELIZABET RAMOS PEREIRA
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e EVERLIN JACINTO CELESTINO
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e FABIO LOURENÇO SILES
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e FERNANDA GUEDES DE FREITAS
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e FERNANDA LIMA DE MACEDO
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e FLAVIA SANTOS DO NASCIMENTO
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e GERMANA COSTA CARDOSO
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e GRACIANA FERREIRA DOS SANTOS
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e GRASIELE ANDRADE DA CRUZ
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e IGOR PEDERSOLI CAMPOS COSTA
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JESSICA FRANÇA ALCANTARA
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JESSICA PACHECO HENRIQUES
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JOAO BATISTA LUNA FILHO
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JOELMA ANTUNES DE ALMEIDA
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JOSE CARLOS DOS SANTOS
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JOSE WELLINGTON DE MOURA VIANA
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JULIA CARVALHO DA CUNHA
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e KATIA FRANCISCO LEITE
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015
TERMO ADITIVO DE TEMPO ATÉ 31/12/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e LAIS DOS SANTOS GREGORIO
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e LUCIANA AGOSTINHO RAMOS FRANCA
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARA RUBIA FARIA DOS SANTOS
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARCILENE SANCHES
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARCO ANTONIO BECK
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARIA APARECIDA PINTO DA SILVA
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARIA DAS GRACAS BRAZ DOS SANTOS
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARIA RITA DA PENHA GUIMARAES
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARILDA DOMINGOS DA SILVA
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARY DE ALBUQUERQUE PEREIRA
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MONICA RIBEIRO GUIMARAES
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MONIQUE GUIMARAES DOS SANTOS
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MORGANA DA SILVA VIEIRA
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e NEUZIMAR DOS SANTOS
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e PRISCILA APARECIDA DA COSTA
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e RENATA OLIVEIRA DE SOUSA
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e RITA DE FATIMA VELOSO SOARES
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ROBERTO DINIZ NUNES
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015
TERMO ADITIVO DE TEMPO ATE 31/12/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ROSILENE NORATO GOMES
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015
TERMO ADITIVO DE TEMPO ATE 31/12/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e SABRINA PESSANHA LACERDA
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e SOLANGE MARTINS DE FREITAS
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e SOLIMAR JOSE RAMOS
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e SONIA REGINA DE ALMEIDA
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e SUZE PEREIRA DA SILVA
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e TARCINEA DOS SANTOS ALONSO
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e THAISA DA SILVA BARBOSA
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e VALDINEIA CARDOSO DE SOUZA
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e VALDIRENE SOARES ROSA
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e VERONICA CANDIDA RAINHA
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e WALDER OFFREDI
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e SHIRLEY RICCARDI RODRIGUES LIMA
Valor: R\$ 2.700,00
Assinatura: 01/12/2015

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e SHIRLEY RICCARDI RODRIGUES LIMA
Valor: R\$ 2.000,00
Assinatura: 01/12/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e RUEL FRANCISCO DA CRUZ FILHO
Término aprazado: 31/12/2015
Assinatura: 01/07/2015

EXTRATOS DE DISTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DEZEMBRO/2015

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARIO PEÇANHA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços
Rescindir: A partir de 30/12/2015.
Assinatura: 30/12/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEZEMBRO/2015

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JOSE ANSELMO PEREIRA RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços
Rescindir: A partir de 16/12/2015.
Assinatura: 16/12/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE
TOMADA DE CONTAS
PORTARIA 2158/2013

Avenida Othon Linch Bezerra da Mello nº 329 - Sto. Aleixo

Tomada de Contas
Processo nº 04-025735/2015

Documentos recebidos na CIMA
Data: 30/11/2015 Hora: 11:38h
Assinado: [assinatura]

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria nº 1623/2012, alterada pela Portaria nº 2158/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER a **ROZAN GOMES DA SILVA**,

CPF nº 020.409.407-07, RG-550128657-98/IFP, residente na Rua Valtér dos Santos, nº 02 - bairro Pau Grande/6º Distrito de Magé, ou onde for encontrado, que por esta Comissão tramitam os autos de Tomada de Contas instaurada por força da Portaria nº 1379/2015, consubstanciada no Relatório Final apresentado pela Comissão instituída pela Portaria nº 087/2012, nos autos da Sindicância Administrativa nº 018565/2012, a fim de apurar as circunstâncias e definir responsabilidade pelo desvio de objeto na execução do CONVÊNIO Nº 903/2005, o qual se destinava à "Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Maternidade Municipal) Magé-RJ", cujo "Plano de Trabalho" previa a aquisição de um Tomógrafo Computadorizado Helicoidal para exames e estudos, a ser instalado na Unidade Mista Genarino Cozzolino, fato que resultou na inclusão deste município no CAUC, como inadimplente.

FAZ SABER outrossim, que pelo presente EDITAL

fica devidamente NOTIFICADO a apresentar razões de defesa, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação deste, sob pena de REVELIA e que poderá obter cópia integral da Tomada de Contas.

CUM P R A S E.

Magé, 28 de Dezembro de 2015.

[Assinatura]
AMÍLCAR MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

 COMISSÃO PERMANENTE DE
 TOMADA DE CONTAS
 PORTARIA 2158/2013
 Avenida Othon Linch Bezerra de Mello nº 329 - Sto. Aleixo

Tomada de Contas
Processo nº 04-025412/2015
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria nº 1623/2012, alterada pela Portaria nº 2158/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER a ROZAN GOMES DA SILVA,

 CPF nº 020.409.407-07, RG-550128657-98/IFP, residente na Rua Valter dos Santos, nº 02 - bairro Pau Grande/6º Distrito de Magé, ou onde for encontrado, que por esta Comissão tramitam os autos de Tomada de Contas instaurada por força da Portaria nº 1378/2015, a fim de apurar as circunstâncias e definir responsabilidade pela inexecução do CONVÊNIO Nº 102/2002 cujo objeto é "Implantar Sistema de Atenção à Saúde do Trabalhador Rural", assim como a movimentação dos respectivos recursos financeiros em desacordo com os termos conveniados, fato que culminou com a Rejeição da respectiva Prestação de Contas e consequente inclusão deste município no CAUC, por inadimplência.

FAZ SABER

 outrossim, que pela presente fica devidamente **NOTIFICADO** a apresentar razões de defesa, no prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta, sob pena de **REVELIA** e que poderá obter junto a esta Comissão cópia integral da presente Tomada de Contas Especial.

CUMPRASE.

Magé, 28 de Dezembro de 2015.

AMÍLCAR MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Ref.: PAD nº 36851/2013

AO

Servidor: THIAGO FERREIRA LOPES

CONSIDERANDO, que o servidor envolvido em irregularidades disciplinares, na forma apurado em Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 1719/2014;

CONSIDERANDO, que a necessidade de se restabelecer os níveis de respeito e de comando inerentes às linhas hierárquicas definidoras das autoridades necessárias para a gestão da coisa pública, estabelecidos pelas normas municipais e reconhecidos pela doutrina pátria;

CONSIDERANDO, que a atitude do servidor foi caracterizada em falta de cumprimento, apesar de sua retratação e de suas justificativas junto à Comissão Processante que decidiu com acerto pela sua culpa, a qual merece a penalidade de repressão e suspensão por 03 (três) meses, com perda de todas as vantagens, na forma do disposto do Inciso II e VII, do Artigo 194, da Lei Municipal 1054/1991;

RESOLVE:
Art. 1º: Aplicar a pena de **REPREENSÃO E SUSPENSÃO por 03 (três) meses, com perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo de PROFESSOR I - HISTÓRIA**, na forma da Lei e dos considerando deste ato, ao Servidor **THIAGO FERREIRA LOPES** Matrícula T-3286.

Art. 2º: Orientar para que o Setor de Recursos Humanos promova o registro da aplicação da penalidade no prontuário do funcionário.

Art. 3º: Registre-se. Dê-se conhecimento ao funcionário punido, com a entrega de cópia deste ato mediante protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 15 DE JUNHO DE 2015.


NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 Prefeito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

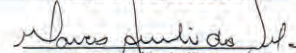
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Magé, realizada em 31/08/2015.

 1 --- Às 14:30 horas do dia trinta e um de agosto de 2015, no auditório do Hospital Municipal de
 2 Magé reuniram-se os senhores membros do Conselho Municipal de Saúde previamente convocados
 3 para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia 1) Discussão e votação do Plano de Contingência da
 4 Dengue 2015. A Comissão Executiva deu início à reunião com o Conselheiro Carlos Alberto Moraes
 5 Nogueira fazendo a apreciação da matéria previamente discutida na qual haviam sido
 6 identificadas várias incorreções quanto aos dados das unidades municipais, suas respectivas
 7 coordenações e estrutura instalada. O Conselheiro José Clemente Ferreira Filho propôs que a
 8 matéria fosse declarada prejudicada e retirada de pauta para retornar posteriormente com as
 9 devidas correções. O Conselheiro Carlos Maury Cantalice lamentou que o projeto tivesse sido
 10 enviado tão em cima da hora o que tornava inviável que o próprio Conselho pudesse realizar a
 11 revisão e corrigir os dados apresentados. Colocada em votação a proposta do Conselheiro José
 12 Clemente foi aprovada por unanimidade e o projeto retirado de pauta para retorno na reunião
 13 Ordinária. A mesa observou que a reunião ordinária de setembro seria no dia 7(sete) de setembro e
 14 que a segunda-feira seguinte dia 14(quatorze), véspera do feriado municipal do dia de Nossa
 15 Senhora da Piedade será provavelmente ponto facultativo e encaminhou ao Pleno a proposta de
 16 agendamento para o dia 16(dezesseis)de setembro às 14:00(quatorze horas). Nada mais foi dito ou
 17 mandado acrescentar à presente ata que após lida e achada conforme assino juntamente com os
 18 senhores conselheiros e conselheiras.

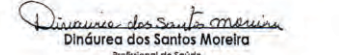
Magé, 31 de agosto de 2015.


Marcos Aurélio da Silva
 Secretário Executivo do CMS-Magé

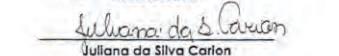

Agla Lopes Pinheiro
 Associações de Moradores do 1º distrito


Maria Yolanda Silva Moraes
 Profissional de Saúde

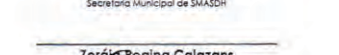

José dos Santos Souza
 Associações de Moradores do 2º distrito



Dináurea dos Santos Moreira
 Profissional de Saúde

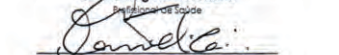

José Clemente Ferreira Filho
 Associações de Moradores do 4º distrito


Juliana da Silva Carlon
 Secretária Municipal de S.M.A.S.D.H

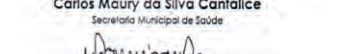

Ana Maria Cândido dos Santos
 Associações de Moradores do 4º distrito-Suplente


Zorária Regina Calazans
 Profissional de Saúde


Manoel Gomes
 Associações de Moradores do 3º distrito-Suplente


Carlos Maury da Silva Cantalice
 Secretário Municipal de Saúde


Carlos Alberto Moraes Nogueira
 Profissional de Saúde


Marieme Formiga Monteiro
 S.M.S. Suplente

AQUI TEM

**SAÚDE e PREVENÇÃO
NaS ESCOLAS**

Secretaria Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Conselho Municipal de Saúde

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Magé, realizada em 26/10/2015.

1 Às 14h00min (Quatorze horas) do dia 26/10/2015, no auditório do Hospital Municipal de Magé, previamente convocadas de forma regimental, reuniram-se em sessão extraordinária os senhores membros do Conselho Municipal de Saúde de Magé, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia: 1) Apresentação e votação da minuta de Projeto de Lei complementar para Revisão do Código Sanitário do Município (processo 9201/2015); 2) Apresentação da Vigilância em Saúde da equipe técnica responsável pelo Programa Saúde do Trabalhador. Após a apresentação dos indicadores e relatório da minuta do Projeto de Lei, apresentado pelo Coordenador da Vigilância Sanitária, senhor Carlos Alberto Moraes Nogueira, que foi colocada em discussão. Com a palavra o Conselheiro José dos Santos Souza (Tayo), que elogiou as suas diretrizes, porém observou que dentro do organograma da Saúde os níveis de hierarquia da vigilância em saúde e da vigilância sanitária deveriam ser os mesmos uma vez que não há relação de subordinação entre ambas. O Conselheiro José Clemente acrescentou que o mesmo se daria em relação à Saúde do Trabalhador que tem como ferramenta de gestão a fiscalização sanitária em caráter de cooperação. A plenária deliberou por unanimidade pela aprovação anteprojeto resservando-se que em sua regulamentação deverá ser preservada idêntico grau hierárquico entre a Vigilância em Saúde, e Vigilância Sanitária. O conselheiro Ezaquiel Siqueira da Conceição Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, indagou como seria feita a fiscalização do uso de agrotóxico no Município, sendo-lhe respondido que seria através de ações conjuntas com o sindicato, e um trabalho de conscientização junto aos trabalhadores rurais. Finalizando o primeiro ponto de pauta foi colocado em discussão o tema Apresentação da Vigilância em Saúde da equipe técnica responsável pelo Programa Saúde do Trabalhador. O conselheiro José Clemente que solicitara a inclusão do tema na presente pauta questionou a conformidade da equipe atual pois classificou como inconstitucional o fato de o coordenador do programa ser também empresário da Saúde Ocupacional que segundo ele próprio afirmou em reunião com o CEREST-Caxias, prestava assistência a quase todas as empresas do município de Magé. Prosseguiu dizendo não compreender como poderia o fiscalizador fiscalizar a si próprio. O conselheiro José dos Santos Souza (Tayo), o conselheiro Henrique Florêncio de Jesus, também perguntou ao médico como ficaria seu trabalho no programa, se haveria conflito ético trabalhando para o setor privado sendo médico do Programa Saúde do Trabalhador. Em resposta médico deixou claro que não o atrapalharia em seu trabalho, mesmo por que a função do PST não é fiscalizadora e esta função seria de competência da Vigilância Sanitária. O Dr. Armino prosseguiu dizendo do seu desgosto pela forma com que os técnicos do CEREST-Caxias se conduziram na visita técnica quase que impondo sem contudo oferecer nenhuma contra-partida e indagou por que o município contando com 370.000 (trezentos e setenta mil) habitantes não constitua seu próprio CERST independente de Duque de Caxias. O Conselheiro José Clemente reforçou afirmando que de acordo com a Portaria somente os municípios com 500.000 (quinhentos mil) habitantes poderiam organizar seus CERESTs sem a necessidade de consorciarem-se. Logo após a Conselheira Marlene Formiga Monteiro, parabenizou o Dr. Armino pelas explicações esclarecedoras, no que teve apoio da Conselheira Márcia Cristina Vieira, que acrescentou quando ficou sabendo da descentralização da Vigilância Sanitária, procurou esta coordenação, e lhe deu todas as diretrizes, então ficou despreocupada e aguardando este momento inédito. Dando continuidade a esta reunião foi dada a palavra ao Coordenador da Vigilância em Saúde senhor Daniel Martins da Paz, para que apresente sua equipe técnica responsável pelo Programa Saúde do Trabalhador, através do apresentador, médico do trabalho Dr. Armino Rosa Correa, e a enfermeira Adelcilmara Ferreira Neto, onde ambos irão trabalhar juntos. Em seguida o Conselheiro José Clemente Ferreira Filho, questionou ao médico se ele conhecia as diretrizes da Saúde do Trabalhador e suas metas, ele falou da portaria 2.728 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a rede nacional de atenção integral à saúde do trabalhador (RENAST) e da outras providências. Solicita a todos os conselheiros que se crie uma resolução para orientar a criação de uma portaria da equipe integral, com 02 médicos, 02 enfermeiros, 02 técnicos em segurança do trabalho, 02 motoristas com carros para atender o programa. Em resposta médica Dr. Armino Rosa Correa, deu todas as diretrizes a serem trabalhadas e aplicadas com uma fala muito técnica em seu conhecimento o que contemplou as indagações do colegiado. Logo após a proposta de formação da equipe mínima foi levada à apreciação do Plano para aprovação da equipe técnica apresentada para implantação do Programa Saúde do Trabalhador, que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado lavrei a presente ata que após lida, discutida e aprovada será por mim assinada juntamente com os demais Conselheiros presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SUS - Sistema Único de Saúde Conselho Municipal de Saúde

Resolução CMS-Magé nº 053 de 14 de dezembro de 2015.

Indica a criação de comissão mista para acompanhamento da qualidade dos serviços prestados pelos prestadores contratados através de chamamento público.

O Pleno do CMS-Magé, reunido extraordinariamente em 14 de dezembro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, e Lei Orgânica Municipal Art. 156, II.

Considerando a dificuldade do Conselho Municipal de Saúde em ter acesso as informações descritas na LC 141/2012, Artigo 36, inciso III;

Considerando ser dever deste colegiado acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços oferecidos aos usuários do sistema;

RESOLVE

- 1. Indicar ao Gestor a criação de uma Comissão mista de representantes da Gestão e membros do CMS-Magé para acompanhar a execução dos contratos de prestação de serviços complementares em função de Chamamento Público.

Magé, 14 de dezembro de 2015.

Handwritten signatures and official stamps of the Council members and the President, Sidney Cerqueira Couto.

Homologado em 31/08/2015.

Nestor Moraes Vidal Neto

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Magé, realizada em 31/08/2015.

1 --- Às 15:00 quinze horas do dia trinta e um de agosto de 2015, no auditório do Hospital Municipal de Magé reuniram-se os senhores membros do Conselho Municipal de Saúde previamente convocados para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia 1) Discussão e votação dos indicadores do SISPACTO. A Comissão Executiva deu início à reunião com o Conselheiro Carlos Alberto Moraes Nogueira fazendo a leitura dos indicadores pactuados com Estado o Estado. Após alguns destaques e esclarecimentos, Foi encaminhada a votação e o Pleno do CMS-Magé aprovou por unanimidade. Nada mais foi dito ou mandado acrescentar à presente ata que após lida e achada conforme assinou juntamente com os senhores conselheiros e conselheiras.

Magé, 31 de agosto de 2015.

Handwritten signatures and official stamps of the Council members and the Secretary, Marcos Aurélio da Silva.

Official stamps and signatures of Council members: Sidney Cerqueira Couto, Alex de Lima Jardim, José dos Santos Souza, Ezaquiel Siqueira da Conceição Rural, José Clemente Ferreira Filho, Ana Cândido dos Santos, Sônia Nascimento dos S. Filho, Henrique Florêncio de Jesus, Cirléia Alves de Souza, Cirléia Alves de Souza, Luis Fernando.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS - Sistema Único de Saúde Conselho Municipal de Saúde
Resolução CMS-Magé nº 044 de 14 de dezembro de 2015.



Habilita empresa especializada em serviços de exames complementares em otorinolaringologia a prestar serviços ao SUS no âmbito do Município de Magé

O Pleno do CMS-Magé, reunido extraordinariamente em 14 de dezembro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, e Lei Orgânica Municipal Art. 156, II.

Considerando o Chamamento Público 004/15 publicado do no BIO 503 de 14 a 31 de outubro de 2015, referendado por este Colegiado;

Considerando na análise do processo administrativo 021350/2015, a ata da Comissão Administrativa do Chamamento classificou como apta a documentação apresentada;

Considerando que o relatório da Comissão Técnica da SMS atesta haver capacidade técnica e instalada para atender as finalidades do Chamamento;

Considerando finalmente o parecer favorável da Comissão Visitadora deste Conselho;

RESOLVE

- 1. HABILITAR a empresa COAP - Clínica de Otorinolaringologia Azevedo Pereira Ltda., CNPJ08.277.801/0001-00 para a realização dos exames complementares descritos nos autos do processo administrativo 021350/2015.
2. Recomendar que a empresa ora habilitada invista na melhoria da sala de espera de pacientes.

Magé, 14 de dezembro de 2015

Handwritten signatures of council members: José Clemente F. Neto, Sidney Cerqueira Couto, Daniel de A. S. Silva, etc.

Homologo em 16 de 12 de 2015.

Nestor Moraes Vidal Neto, Prefeito Municipal de Magé

Resolução CMS-Magé nº 045 de 14 de dezembro de 2015.

Habilita empresa especializada em serviços de exames laboratoriais a prestar serviços ao SUS no âmbito do Município de Magé

O Pleno do CMS-Magé, reunido extraordinariamente em 14 de dezembro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, e Lei Orgânica Municipal Art. 156, II.

Considerando o Chamamento Público 008/15 publicado do no BIO 503 de 14 a 31 de outubro de 2015, referendado por este Colegiado;

Considerando na análise do processo administrativo 021352/2015, a ata da Comissão Administrativa do Chamamento classificou como apta a documentação apresentada;

Considerando que o relatório da Comissão Técnica da SMS atesta haver capacidade técnica e instalada para atender as finalidades do Chamamento;

Considerando finalmente o parecer favorável da Comissão Visitadora deste Conselho;

RESOLVE

- 1. HABILITAR a empresa Centro Médico Saúde Cidade Ltda. CNPJ 01.422.774/0001-73 para a realização dos exames laboratoriais descritos nos autos do processo administrativo 021352/2015..

Magé, 14 de dezembro de 2015.

Handwritten signatures of council members: José Clemente F. Neto, Sidney Cerqueira Couto, Daniel de A. S. Silva, etc.

Homologo em 16 de 12 de 2015.

Nestor Moraes Vidal Neto, Prefeito Municipal de Magé



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS - Sistema Único de Saúde Conselho Municipal de Saúde
Resolução CMS-Magé nº 046 de 14 de dezembro de 2015.



Habilita empresa especializada em serviços de exames laboratoriais a prestar serviços ao SUS no âmbito do Município de Magé

O Pleno do CMS-Magé, reunido extraordinariamente em 14 de dezembro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, e Lei Orgânica Municipal Art. 156, II.

Considerando o Chamamento Público 008/15 publicado do no BIO 503 de 14 a 31 de outubro de 2015, referendado por este Colegiado;

Considerando na análise do processo administrativo 021352/2015, a ata da Comissão Administrativa do Chamamento classificou como apta a documentação apresentada;

Considerando que o relatório da Comissão Técnica da SMS atesta haver capacidade técnica e instalada para atender as finalidades do Chamamento;

Considerando finalmente o parecer favorável da Comissão Visitadora deste Conselho;

RESOLVE

- 1. HABILITAR a empresa LABOCLIN - Laboratório de Análises Clínicas Ltda., CNPJ 30.353.460/0001-64 para a realização dos exames laboratoriais descritos nos autos do processo administrativo 021352/2015..

Magé, 14 de dezembro de 2015.

Handwritten signatures of council members: José Clemente F. Neto, Sidney Cerqueira Couto, Daniel de A. S. Silva, etc.

Sidney Cerqueira Couto, Presidente do CMS-Magé

Homologo em 16 de 12 de 2015.

Nestor Moraes Vidal Neto, Prefeito Municipal de Magé

Resolução CMS-Magé nº 047 de 14 de dezembro de 2015.

Habilita empresa especializada em serviços de exames laboratoriais a prestar serviços ao SUS no âmbito do Município de Magé

O Pleno do CMS-Magé, reunido extraordinariamente em 14 de dezembro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, e Lei Orgânica Municipal Art. 156, II.

Considerando o Chamamento Público 008/15 publicado do no BIO 503 de 14 a 31 de outubro de 2015, referendado por este Colegiado;

Considerando na análise do processo administrativo 021352/2015, a ata da Comissão Administrativa do Chamamento classificou como apta a documentação apresentada;

Considerando que o relatório da Comissão Técnica da SMS atesta haver capacidade técnica e instalada para atender as finalidades do Chamamento;

Considerando finalmente o parecer favorável da Comissão Visitadora deste Conselho;

RESOLVE

- 1. HABILITAR a empresa CMELAB Consultório Médico e Exames Laboratoriais Ltda. CNPJ 18.547.148/0001-06 para a realização dos exames laboratoriais descritos nos autos do processo administrativo 021352/2015..

Magé, 14 de dezembro de 2015.

Handwritten signatures of council members: José Clemente F. Neto, Sidney Cerqueira Couto, Daniel de A. S. Silva, etc.

Sidney Cerqueira Couto, Presidente do CMS-Magé

Homologo em 16 de 12 de 2015.

Nestor Moraes Vidal Neto, Prefeito Municipal de Magé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS - Sistema Único de Saúde Conselho Municipal de Saúde Resolução CMS-Magé nº 048 de 14 de dezembro de 2015.



Habilita empresa especializada em serviços de exames laboratoriais a prestar serviços ao SUS no âmbito do Município de Magé

O Pleno do CMS-Magé, reunido extraordinariamente em 14 de dezembro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, e Lei Orgânica Municipal Art. 156, II.

Considerando o Chamamento Público 006/15 publicado do no BIO 503 de 14 a 31 de outubro de 2015, referendado por este Colegiado;

Considerando na análise do processo administrativo nº 021.348/2015, a ata da Comissão Administrativa do Chamamento classificou como apta a documentação apresentada;

Considerando que o relatório da Comissão Técnica da SMS atesta haver capacidade técnica e instalada para atender as finalidades do Chamamento;

Considerando finalmente o parecer favorável da Comissão Visitadora deste Conselho;

RESOLVE

- 1. HABILITAR a empresa CENEFRO - Centro de Neurologia Mageense Ltda. CNPJ 00.935.358/0001-06 para a realização Serviços Complementares e Neurologia descritos nos autos do processo administrativo 021/2015.,

Magé, 14 de dezembro de 2015.

Handwritten signatures of council members: José Clemente F. Galvão, Antônio Carlos Magalhães, Maria Inês P. do Carmo, Maria Yvoneira da Silva Moraes, José Rosário Nolasco dos Santos, Sônia Nascimento da Silva, Domingues.

Sidney Cerqueira Couto Presidente do CMS-Magé

Homologo em 14 de dezembro de 2015.

Nestor Moraes Vidal Neto Prefeito Municipal de Magé

Resolução CMS-Magé nº 049 de 14 de dezembro de 2015.

Habilita empresa especializada em serviços de exames laboratoriais a prestar serviços ao SUS no âmbito do Município de Magé

O Pleno do CMS-Magé, reunido extraordinariamente em 14 de dezembro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, e Lei Orgânica Municipal Art. 156, II.

Considerando o Chamamento Público 007/15 publicado do no BIO 503 de 14 a 31 de outubro de 2015, referendado por este Colegiado;

Considerando na análise do processo administrativo nº 021351/2015, a ata da Comissão Administrativa do Chamamento classificou como apta a documentação apresentada;

Considerando que o relatório da Comissão Técnica da SMS atesta haver capacidade técnica e instalada para atender as finalidades do Chamamento;

Considerando finalmente o parecer favorável da Comissão Visitadora deste Conselho;

RESOLVE

- 1. HABILITAR a empresa Clínica Brasil Ltda. CNPJ 03.983.540/0001-20 para a realização Serviços de Diagnóstico por Imagem descritos nos autos do processo administrativo 021351/2015.,

Magé, 14 de dezembro de 2015.

Handwritten signatures of council members: José Clemente F. Galvão, Antônio Carlos Magalhães, Maria Inês P. do Carmo, Maria Yvoneira da Silva Moraes, José Rosário Nolasco dos Santos, Sônia Nascimento da Silva, Domingues.

Sidney Cerqueira Couto Presidente do CMS-Magé

Homologo em 14 de dezembro de 2015.

Nestor Moraes Vidal Neto Prefeito Municipal de Magé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS - Sistema Único de Saúde Conselho Municipal de Saúde Resolução CMS-Magé nº 050 de 14 de dezembro de 2015.



Habilita empresa especializada em serviços de exames laboratoriais a prestar serviços ao SUS no âmbito do Município de Magé

O Pleno do CMS-Magé, reunido extraordinariamente em 14 de dezembro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, e Lei Orgânica Municipal Art. 156, II.

Considerando o Chamamento Público 007/15 publicado do no BIO 503 de 14 a 31 de outubro de 2015, referendado por este Colegiado;

Considerando na análise do processo administrativo nº 021351/2015, a ata da Comissão Administrativa do Chamamento classificou como apta a documentação apresentada;

Considerando que o relatório da Comissão Técnica da SMS atesta haver capacidade técnica e instalada para atender as finalidades do Chamamento;

Considerando finalmente o parecer favorável da Comissão Visitadora deste Conselho;

RESOLVE

- 1. HABILITAR a empresa Centro de Imagem Fragoso Ltda. CNPJ 11.911.110/0001-21 para a realização Serviços de Diagnóstico por Imagem descritos nos autos do processo administrativo 021351/2015.

Magé, 14 de dezembro de 2015.

Handwritten signatures of council members: José Clemente F. Galvão, Antônio Carlos Magalhães, Maria Inês P. do Carmo, Maria Yvoneira da Silva Moraes, José Rosário Nolasco dos Santos, Sônia Nascimento da Silva, Domingues.

Sidney Cerqueira Couto Presidente do CMS-Magé

Homologo em 14 de dezembro de 2015.

Nestor Moraes Vidal Neto Prefeito Municipal de Magé

Resolução CMS-Magé nº 051 de 14 de dezembro de 2015.

Habilita empresa especializada em serviços de exames laboratoriais a prestar serviços ao SUS no âmbito do Município de Magé

O Pleno do CMS-Magé, reunido extraordinariamente em 14 de dezembro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, e Lei Orgânica Municipal Art. 156, II.

Considerando o Chamamento Público 007/15 publicado do no BIO 503 de 14 a 31 de outubro de 2015, referendado por este Colegiado;

Considerando na análise do processo administrativo nº 021351/2015, a ata da Comissão Administrativa do Chamamento classificou como apta a documentação apresentada;

Considerando que o relatório da Comissão Técnica da SMS atesta haver capacidade técnica e instalada para atender as finalidades do Chamamento;

Considerando finalmente o parecer favorável da Comissão Visitadora deste Conselho;

RESOLVE

- 1. HABILITAR a empresa Policlínica JAIR Ltda. CNPJ 09.401.714/0001-86 para a realização Serviços de Diagnóstico por Imagem descritos nos autos do processo administrativo 021351/2015.

Magé, 14 de dezembro de 2015.

Handwritten signatures of council members: José Clemente F. Galvão, Antônio Carlos Magalhães, Maria Inês P. do Carmo, Maria Yvoneira da Silva Moraes, José Rosário Nolasco dos Santos, Sônia Nascimento da Silva, Domingues.

Sidney Cerqueira Couto Presidente do CMS-Magé

Homologo em 14 de dezembro de 2015.

Nestor Moraes Vidal Neto Prefeito Municipal de Magé


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUS - Sistema Único de Saúde **Conselho Municipal de Saúde**
 Resolução CMS-Magé nº 052 de 14 de dezembro de 2015.


Habilita empresa especializada em serviços de exames laboratoriais a prestar serviços ao SUS no âmbito do Município de Magé

O Pleno do CMS-Magé, reunido extraordinariamente em 14 de dezembro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, e Lei Orgânica Municipal Art. 156, II.

Considerando o Chamamento Público 007/15 publicado do no BIO 503 de 14 a 31 de outubro de 2015, referendado por este Colegiado;

Considerando na análise do processo administrativo nº 021351/2015, a ata da Comissão Administrativa do Chamamento classificou como apta a documentação apresentada;

Considerando que o relatório da Comissão Técnica da SMS atesta haver capacidade técnica e instalada para atender as finalidades do Chamamento;

Considerando finalmente o parecer favorável da Comissão Visitadora deste Conselho;

RESOLVE

- HABILITAR a empresa Centro de Medicina Nuclear da Guanabara Ltda. CNPJ 42.271.262/0001-30 para a realização Serviços de Diagnóstico por Imagem descritos nos autos do processo administrativo 021351/2015.

Magé, 14 de dezembro de 2015.



 Sidney Cerqueira Couto
 Presidente do CMS-Magé

Homologo em 14 de dezembro de 2015.

 Nestor Moraes Vidal Neto
 Prefeito Municipal de Magé

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIAS 2013****PORTARIANº.2185/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
 NOMEAR, a Senhora **ELISANGELA ALVES DA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, índice DA2**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, com efeito a 01 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JULHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 PREFEITO
PORTARIANº.2186/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
 NOMEAR, o Senhor **JOUNADIR DILIM FERREIRA NERI** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, índice DA2**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, com efeito a 01 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JULHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 PREFEITO
PORTARIANº.2801/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o memorando nº 096/GAPE/2013 do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:
 EXONERAR, o servidor **ROBSON PEREIRA DE MELLO, MATRÍCULA 355592**, do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1**, do **GABINETE DO PREFEITO**, a partir de 30 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 PREFEITO
PORTARIA Nº 2865/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
 NOMEAR, o senhor **ROBSON PEREIRA DE MELLO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MATERIAL**, índice **CC-E**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** com efeito a 01 de outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 OUTUBRO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 PREFEITO
PORTARIAS 2015**PORTARIANº 1718/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art 1º, e;

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II - Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV - Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando nº 002/2016 de indicação dos Servidores;

RESOLVE: Art. 1º- DESIGNAR os servidores **Armando Toshihiko Ichimura - Matr. T.1765** e **Sergio Fernando Leal de Andrade - Matr. T.2838** como membros para comporem a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição aos servidores **Hevilásio Vital Teixeira Bastos - Matr. T.2000** e **Willian José Navega Barreto - Matr. T.1819**, referente à Portaria nº 594/2015.

Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria de Transportes:

 • **Armando Toshihiko Ichimura - membro - Matr. T.1765;**

 • **Sebastião Arrigone - membro - Matr. T.1997;**

 • **Sergio Fernando Leal de Andrade - membro - Matr. T.2838;**

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

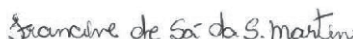
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

NILDA LAUREANO ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
TERMO DE COMPROMISSO
DECRETO Nº 2984/2015
ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal do Contrato Técnico/Administrativo, referente a Edital de Licitação/ Dispensa de Licitação/ Inexigibilidade de Licitação/ Convênio/ Contrato, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto 2984/2015.

Magé, 19 de novembro de 2015.


FRANCINE DE SÁ SILVA MARTINS
 Matrícula T-3107

PORTARIANº 1709/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art. 1º, e; **CONSIDERANDO**, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório; **CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe 004/SMPO/2016 de indicação dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores **Armando Toshihiko Ichimura – matr. T.1765, Silvia Regina da Silva – matr. T.0539 e Thiago da Silveira Medeiros – Matr. T.2796**, como membros para comporem a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição aos servidores **Hevilásio Vital Teixeira Bastos – Matr. T.2000, Fernando de Matos Barreto – matr. T.1717 e Willian Jose Nageva Barreto – matr. 1819**, referente à Portaria nº 511/2015.

Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes da Secretaria de Planejamento e Orçamento:

- **Armando Toshihiko Ichimura – membro – Matr. T.1765;**
- **Silvia Regina da Silva – membro – Matr. T.0539;**
- **Thiago da Silveira Medeiros – membro – Matr. T. 2796;**

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

NILDA LAUREANO ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0004/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - OFÍCIO

Magé, 25 de novembro de 2015.

Ofício nº: 0842/SMA/2015
Assunto: **Informação (presta)**

Ref.: Movimentação de Conta

Senhora Gerente,

Sirvo-me do presente, para informar que a Secretária Municipal de Fazenda, a Senhora **MARIA EUGENIA BARREIROS DOS SANTOS**, MATRÍCULA 2765, CPF Nº 678.040.987-15 e a Secretária Municipal de Administração, a Senhora **NILDA LAUREANO ABREU**, MATRÍCULA 354572, CPF Nº 454.875.537-34, estão autorizadas a assinar em conjunto, ordens de pagamento e demais movimentações referentes a conta-corrente nº 5.000-8 do FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL – FPM, mantida nessa Instituição financeira.

Na oportunidade, reitero expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NILDA LAUREANO ABREU
Secretária Municipal de Administração

Ilustríssima Senhora,
CRISTIANE DA SILVA MONTEIRO
Gerente Geral – Agencia 0942-3
Av. Simão da Motta, 990 - Centro
Banco do Brasil S/A
Nesta



**ESTIMULE
SEU FILHO
A LER.
ISSO É
EDUCAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Agricultura de Magé ganha mais benefícios com plano voltado para sustentabilidade

Magé tem se destacado como um dos mais importantes polos agrícolas do Estado do Rio de Janeiro. E para fortalecer mais a produção, o prefeito Nestor Vidal assinou o Plano Executivo das Microbacias Hidrográficas do Roncador do Alto.

No total, 92 produtores locais e projetos coletivos serão contemplados com um investimento de até R\$ 800 mil. Esse modelo, proveniente do Programa Rio Rural, tem como desafio melhorar a qualidade de vida no campo, conciliando a melhora da renda do produtor com a conservação do solo e dos recursos hídricos.

"Temos que participar e buscar todas as alternativas possíveis para avançar nas práticas agrícolas de Magé. A agricultura é o nosso diamante e, hoje, é um dos setores que mais emprega no município. Fico muito feliz de termos mais uma ação para estimular a permanência dos produtores em suas terras, produzindo com qualidade e garantindo a sustentabilidade do meio ambiente", disse o prefeito Nestor Vidal.

De acordo com o Supervisor da Emater- RJ, Edson Rodrigues Luiz, esse é um momento ímpar para o desenvolvimento do setor em Magé.

"Esse plano tem como meta principal fixar o agricultor na sua terra, aliando as técnicas de conservação dos recursos naturais. Podem ser ações que contemplem proteção de nascentes, por exemplo. Com isso, a sustentabilidade está garantida e a diversificação faz com que o produtor se apodere dos projetos e aumente sua produção", afirmou.

O secretário de Agricultura Sustentável, Aloisio Sturm, destacou a importância do projeto para a produção do município, que ganhará mais um projeto direcionado ao setor agrícola.

"Estamos evoluindo nos projetos que beneficiam o homem do campo no município. Lembro que a agricultura se tornou referência em Magé, atraindo técnicos e pessoas que trabalham com agricultura em todo país e de diversas partes do mundo. Somos exemplo no cultivo de biofortificados e, agora, estamos ganhando mais esse projeto, que irá render mais frutos, com um viés voltado para a sustentabilidade", destacou.

Até 2018, serão investidos US\$ 233 milhões em ações de desenvolvimento, beneficiando 48 mil agricultores familiares residentes em 366 microbacias de 72 municípios.



Magé entre os finalistas do Prêmio Prefeito Empreendedor do Sebrae

O desenvolvimento da agricultura em Magé se tornou evidente em todo Estado. Dentro desse parâmetro, a Secretaria de Indústria, Comércio, e Desenvolvimento Econômico, a Secretaria de Agricultura Sustentável e a Emater-RJ, elaboraram um projeto que está entre os finalistas do Prêmio Prefeito Empreendedor do Sebrae.

O projeto "Agricultura de Magé contribuindo para a segurança alimentar", tem como objetivo demonstrar como os pequenos negócios do campo estão mudando a realidade de diversas famílias. Diversos encontros com profissionais do Sebrae foram promovidas para a elaboração e maturação da ideia inicial.

Na última reunião, o prefeito Nestor Vidal recebeu, no Palácio Anchieta, a representante do Sebrae, Margareth Kelly Nascimento, junto com os secretários Dimas de Andrade, da Indústria e Comércio e Aloisio Sturm, da Agricultura.

De acordo com o secretário Dimas de Andrade, Magé des-

ponta como um município voltado para as práticas do empreendedorismo agrícola e conseguiu estar entre os finalistas dessa edição pelo teor inovador do projeto.

"Para Magé ficar entre os finalistas tem um significado muito importante. Mostra que estamos trabalhando com eficiência e temos o reconhecimento das boas práticas e ações. Essa participação destacada nos enche de orgulho", frisou.

No final de janeiro do próximo ano, haverá ainda uma visita dos auditores do Sebrae para a comprovação das práticas que foram informadas dentro do projeto.

Realizado a cada dois anos, o Prêmio Prefeito Empreendedor do Sebrae é um reconhecimento estadual e nacional dos melhores projetos municipais que fomentam o empreendedorismo e o desenvolvimento regional através de políticas públicas voltadas as micros e pequenas empresas.



Disk Manutenção

☎ **3655-6393**



Para solicitar e fiscalizar os serviços realizados pela Prefeitura.

